

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.804/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

Gebinete de Prefeite

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES Chefe de Gabinete Decreto nº 9 805/2023 ALTERA LEI N° 2.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, aprovado pala Lei n°. 2.667, de 14 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei, conforme disposto:

Programa:	0006	Modernização e Estruturação Administrativa Do Município
Projeto	2.217	Programa "ES Inteligente"
Produto da Ação:		Estruturação e Desenvolvimento de Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Licitatória e de Assessoria Integral Para Projetos de Concessões Públicas
Classificação	Funcional	060001.0412200062.217
Programática		

Programa:	0017	Promoção do Desporto
Projeto	2.218	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Produto da Ação:		Realizar as Atividades da Secretaria, Ofertando Qualidades nos Serviços e Produtos à População
Classificação Programática	Funcional	093001.2781200172.218

Programa:	0019	Gestão da Difusão Cultural
Projeto	2.219	Manutenção da Secretaria de Cultura
Produto da Ação:		Realizar as Atividades da Secretaria, Ofertando Qualidades nos Serviços e Produtos à População
Classificação	Funcional	0940001.1339200192.219



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Programática		
Programa:	0021	Estruturação dos Atrativos Turísticos do Município
Projeto	2.220	Manutenção da Secretaria de Turismo
Produto da Ação:		Realizar as Atividades da Secretaria, Ofertando Qualidades nos Serviços e Produtos à População
Classificação Programática	Funcional	095001.1339100212.220

- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei n° 2.667, de 14 de outubro de 2021.

Muniz Freire/ES, 28 de novembro de 2023.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

CIDADÃO assinado em 28/11/2023 17:47:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/11/2023 17:47:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-01QJH7